

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 216.032,97 (Duzentos e dezesseis mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos), distribuídos da seguinte forma, para pessoas físicas e/ou jurídicas de Igarapava e de outros municípios:

- a) Até R\$ 162.729,74 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até R\$ 35.486,65 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 17.816,58 (Dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

**Produção de curtas-metragens de até 1 minuto – módulo proponentes iniciantes –
Pessoas a partir de 18 anos**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **1 minuto**, em um dos estilos de ficção, documentário, docuficção ou animação.

Serão selecionados até 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, em plataformas digitais.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **2 a 5 minutos**.

Serão selecionados até 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 12.932,43 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) cada.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **15 a 25 minutos**, em um dos estilos de ficção, documentário, docuficção ou animação.

Serão selecionados até 03 (três) projetos no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) cada.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 35.486,65 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial**, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Serão selecionados 02 (dois) projetos no valor de R\$ 8.908,29 (oito mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos).